



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 9/2023 - DG/JC/RE/IFRN

17 de abril de 2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO FORTALECIMENTO DA
COMERCIALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS
DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO E ACESSORAMENTO – IFSOL Núcleo João Câmara.**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, torna público o processo seletivo para 06 estudantes, sendo 01 dessas vagas para atuar na execução do Projeto de Extensão: Fortalecimento da Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Rio Grande do Norte através do processo de Incubação e Assessoramento para estudantes do Curso Técnico em Administração. Os demais estudantes integrarão ao projeto como voluntários.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar sete (06) estudantes, sendo:

1.1.1 Vaga IFSol/MinCid: (01) estudante do Curso Técnico em Administração do Campus João Câmara para atuar como bolsista no Projeto de Extensão: Fortalecimento da Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Rio Grande do Norte através do processo de Incubação e Assessoramento, em regime de 15 (quinze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN, oferecendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante a vigência do projeto, conforme TED Nº 10/2021 - Ministério da Cidadania; e

1.1.2 Vagas para estudantes voluntários (05) estudante do Curso Técnico em Administração do *Campus* João Câmara para atuar como voluntário no Projeto de Extensão: Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários do IFRN (IFSOL): Fortalecendo os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) do Rio Grande do Norte, na IFSol Núcleo João Câmara, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN, em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação o 2º ou 3º período do Curso Técnico Integrado em Administração com disponibilidade para cumprir a **carga horária prescrita**;

1.1.3 O estudante selecionado será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas pela IFSOL João Câmara, em seu respectivo projeto, junto aos estudantes e servidores que já participam atualmente da IFSol.

2 - SOBRE A IFSOL

2.1 A Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento da Economia Solidária do IFRN – *Campus* João Câmara desenvolve atualmente atividades para o Fortalecimento da comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Rio Grande do Norte através do processo de incubação e assessoramento, com o objetivo de fortalecer as atividades ligadas à Economia Solidária na Região do Mato Grande, e a articulação entre instituições de assessoria e Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), assim como objetiva fomentar a comercialização em rede no Rio Grande do Norte para EES integrados por pessoas de comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, em situação de vulnerabilidade. Busca-se, portanto, ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, através da assessoria e incubação de vinte empreendimentos de economia solidária em todo o RN. Entre as ações previstas, além da participação em eventos que articulem a rede de Ecosol no RN, está também o acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos.

3 - DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1 O (a) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades;

3.2 As atividades terão início no dia **09 de de maio**, a serem executadas de forma presencial.

3.3 A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a) Extensionista.

3.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) que não estiver realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividades será desligado(a) do Projeto de Extensão.

4 - PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) 2º ou 3º período do Curso Técnico Integrado em Administração, e em dia com a Instituição (Administrativa, Financeira e Academicamente);

4.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 50,00;

4.3 Ser caracterizado preferencialmente como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

4.4 Ter disponibilidade de horário para cumprir 15 horas semanais para as atividades do projeto (bolsista), e 10 horas semanais (voluntário) não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a), ou com outras atividades.

4.5 Experiência prévia em Projeto de Extensão e/ou experiência prévia de atuação em empreendimentos de Economia Solidária ou na IFsol serão considerados diferenciais.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas de **18/04 a 21/04/2023**, por meio de preenchimento integral de formulário disponível no link: <https://forms.gle/hPDMCyc2hSsM8rv26>

5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de bolsista deverá anexar os seguintes documentos: a. Comprovante de matrícula no semestre 2023.1; b. Histórico escolar atualizado e c. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver).

5.3 Não poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsista os alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.

5.4 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

5.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma comissão da qual participarão servidores integrantes do projeto, respeitando os critérios estabelecidos no edital e por meio de análise acadêmica e do desempenho na entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em duas fases:**

6.1.1 Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e verificada o o cumprimento dos candidatos aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital;

6.1.2 Na segunda fase, será realizada a entrevista.

6.2 O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **22 de abril de 2023**.

7 - ENTREVISTA COM CANDIDATOS:

7.1 Na data indicada no cronograma deste edital (item 8.1), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 Serão classificados(as) para as vagas contidas neste edital alunos(as) que apresentarem melhor desempenho nas entrevistas individuais, sendo o primeiro lugar para a vaga de bolsista IFSol/MinCid.

7.3 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:

7.3.1 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

7.3.2 Persistindo o empate, o candidato com idade maior, entre os concorrentes.

8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

FASE DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL
1. Inscrições	18/04 a 21/04/2023	Link de inscrição
2. Divulgação dos horários de entrevistas	22/04/2023	E-mail do candidato/Redes da IFSol
3. Entrevistas	24/04/2023 a 25/04/2023	Local e horário informado no e-mail do candidato
4. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/04/2023	E-mail do candidato/Redes IFSol

9 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado até o dia **26 de abril de 2023**, através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos na seleção.

9.2 O resultado também será publicado no site do IFRN, *Campus* João Câmara.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

10.3 O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descritos neste edital;

10.4 O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

10.5 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail monique.cardoso@ifrn.edu.br.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão IFSol Núcleo João Câmara e pela Coordenação de Extensão deste *Campus*.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 17/04/2023 15:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530339

Código de Autenticação: f82cfae684

